



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- DECISÃO DO REITOR, AD REFERENDUM DO CCEPE - RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	
Nega o provimento do recurso interposto por Paula Catirina Germana Magalhães	01
02- EDITAL Nº 59/2016 –RETIFICAÇÃO	
Divulga resultados de Concursos Públicos para docentes do Magistério Superior Homologados Pelos Conselhos Departamentais. Edital de Abertura nº 82 – CCS	01
03- EDITAL Nº 78/2016	
Anulação de Concurso Público de provas e títulos para provimento de vaga de docente do Magistério Superior	01
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – CIN - RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado.....	02 – 03
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA – CCS - RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016.2 – Doutorado.....	03
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA – CCEN - RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016.2 – Mestrado.....	04
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado	04 - 20
08- PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado	21 - 35
09- PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA – CTG-EEP	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado	36 - 51
10- ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU	
PG em EDUMATEC - CE – ME - Área de Concentração: Ensino de Ciências e Matemática	52 - 53
11- PORTARIA DE PESSOAL	
Comissão – PROGEPE Nºs 3.228 e 3.248/2016	53 - 54

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Considerando o Parecer do Conselheiro **JOSÉ EDUARDO GARCIA**, contrário ao provimento do recurso interposto (fls.13/14 – Processo nº 23076.022586/2016-51) e que a próxima reunião do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) está agendada para o dia 11 de agosto de 2016:

Decido, ad referendum do CCEPE, negar o provimento do recurso interposto pela candidata **PAULA CATIRINA GERMANA MAGALHÃES**.

Em 28.07.2016

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 59, DE 22 DE JUNHO DE 2016. RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público para conhecimento dos interessados, retificação no resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para **DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, Classe **ADJUNTO A** ou **AUXILIAR A**, divulgado no edital nº 59, de 22 de Junho de 2016, publicado no D.O.U nº 119, de 23 de Junho de 2016. (Processos nº 23076.003871/2015-91; 23076.045314/2015-48)

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Medicina Social/CCS	Medicina Legal e Odontologia Legal	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: IVONEIDE MARIA DE MELO ZIMMERMANN 2º lugar: DÉBORAH DANIELLA DINIZ FONSECA

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Medicina Social/CCS	Medicina Legal e Odontologia Legal	ASSISTENTE A	DE	01	1º lugar: IVONEIDE MARIA DE MELO ZIMMERMANN 2º lugar: DÉBORAH DANIELLA DINIZ FONSECA

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 144, de 2 8.07.2016, seção 3, página 59

EDITAL Nº 78, DE 27 DE JULHO DE 2016.

ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGA DE DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, anula o concurso público de provas e títulos para provimento de vaga de docente do magistério superior aberto através do Edital nº 101, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 244, de 17 de dezembro de 2014, **EXCLUSIVAMENTE** para o certame da área de Lavra de Minas - Subárea: Geoestatística e Pesquisa Operacional do Departamento de Engenharia de Minas do Centro de Tecnologia e Geociências, para provimento de vaga de **DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, Classe **ASSISTENTE A**, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. (Processo nº 23076.036250/2014-11).

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 144, de 28.07.2016, seção 3, página 59

CENTRO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

O Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação** torna público o **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação 2016.2**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 48 de 20/05/2016 disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 38 (trinta e oito) e o de Doutorado em 21 (vinte e uma), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Alberto Trindade Tavares	8,6860
2	Thaís Melise Lopes Pina	8,0121
3	Claudio José Antunes Salgueiro Magalhães	8,0104
4	João Gabriel Machado da Silva	7,9452
5	Karla Michele Barbosa da Silva	7,7762
6	Lucas Freire Melo	7,7705
7	Jefferson Ramos Lucas dos Anjos	7,6426
8	Karina Moura da Silva	7,5557
9	Márcio Luiz Machado Nogueira	7,4178
10	Marcela Pereira de Oliveira	7,3705
11	Andre Luiz Buarque Vieira e Silva	7,2662
12	Rodrigo Benedito Otoni	7,2607
13	Dayvid Welles de Castro Oliveira	7,1957
14	Rodrigo Cavalcanti de Araújo	7,0919
15	Camila Gomes Pereira	7,0140
16	Eduardo Henrique Ribeiro de Oliveira	6,9625
17	karine Galdino Maia Gomes	6,9418
18	Thúlio dos Santos Lins de Araújo	6,8614
19	Reinaldo Antônio da Silva	6,8380
20	Jorge Félix Puig Batlle	6,8116
21	CLAUDIO CESAR MIRANDA SALGUEIRO	6,6576
22	Diogo Medeiros de Almeida	6,6253
23	Mário Gomes de Melo	6,6175
24	Alex Juvêncio Costa	6,5578
25	Victor Laerte de Oliveira	6,5557
26	Sarah Moniky Silva Ribeiro	6,5492
27	Priscila Bezerra de Souza Reis	6,5333
28	Adriana Almeida Nascimento de Oliveira	6,4384
29	STHEFANO HENRIQUE MENDES TAVARES SILVA	6,3285
30	Itanauã Franklin Barbosa	6,3279
31	Ênio César Silva de Lima	6,1862
32	Gabriel Ibson de Souza	6,1616

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Nicomedes Lopes Cavalcanti Júnior	9,9392
2	Iallen Gábio de Sousa Santos	8,9169
3	DANYLLO WAGNER ALBUQUERQUE	8,2202
4	Alysson Bispo Pereira	8,2066
5	REGINA ROSA PARENTE	8,1505
6	Francisco Ferreira de Mendonça Júnior	7,9846
7	Felipe Costa Farias	7,6629
8	Rodrigo Gomes de Souza	7,3239
9	MARCOS ROCHA DE MORAES FALCAO	7,0913
10	Antônio Renato Cruz Gonçalves	7,0679
11	WALTER FELIPE DOS SANTOS	7,0185
12	Bruno Felipe de França Souza	6,9621
13	MARCOS JOSÉ CANÊJO ESTEVÃO DE AZEVEDO	6,9511
14	CHARLES BEZERRA MOREIRA	6,9099
15	Maria Yêda de Melo Lima	6,8580

Jaelson Freire Brelaz de Castro
Vice - Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciência da Computação

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA CURSO DE DOUTORADO

A Coordenadora da UFPE do Programa de Pós-graduação em Nanotecnologia Farmacêutica (PPGNANOFARMA), nível: Doutorado, torna público o **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação**

De acordo com o Item 4 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 51 (053 especial) de 02 de junho de 2016, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Doutorado é fixado em 01 (um), a qual será preenchida pelo candidato classificado.

DOUTORADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Regildo Max Gomes Martins	6,15

Nereide Stela Santos Magalhães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica/UFPE

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
CURSO DE MESTRADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística torna público o **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial n.º 051(054 especial) de 04 de junho de 2016, disponível em <www.ufpe.br/progepe>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 06 (seis), as quais serão preenchidas pelos candidatos abaixo discriminados obedecendo à ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Vinícius Teodoro Scher	7,845
2	Kássio Ferreira da Silva	7,747
3	João Eudes Miqueias Macial Torres	7,643
4	Abel Pereira de Macedo Borges Junior	7,564
5	Alexandre Henrique Carvalho Marques	7,281
6	Marcones Sousa Almeida	6,774

Francisco José de Azevêdo Cysneiros
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística/UFPE

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/07/2016)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em História, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em História ou áreas afins recomendada pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado em História ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em História, situada no 10º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50.670-901, Tel./Fax: (81) 2126 8292 ou (81) 2126 8950, e-mail: ppghufpe@yahoo.com.br, entre os dias **29 (vinte e nove) de agosto de 2016** e **23 (vinte e três) de setembro de 2016**, das **8 às 12 horas** e das **14 às 17 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – A documentação exigida para a inscrição será posteriormente verificada pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**. As inscrições com documentação incompleta **não** serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, ficando o candidato impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital.

1.6 – No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende concorrer a uma vaga no Curso de Mestrado ou no Curso de Doutorado. Faz-se necessária a observância da adequação da temática do projeto de pesquisa à proposta de estudo da Linha de Pesquisa pretendida. Havendo inadequação, o projeto de pesquisa será liminarmente reprovado na etapa 3 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa).

1.7 – A Prova de Idioma (etapa 1) será corrigida por instituição especializada no ensino de língua estrangeira: o curso **Britanic (Unidade Piedade)**, localizado à Av. Bernardo Vieira de Melo, 3456 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54410-010, Telefone: (81) 3468 3434. Para a realização da prova, os candidatos deverão efetuar o pagamento de taxa diretamente à instituição de ensino indicada (Britanic/Piedade), conforme orientações disponibilizadas no endereço eletrônico: www.ufpe.br/ppghistoria.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 - Para o Curso de Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente do candidato;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II.
- e) Currículo Lattes atualizado, com comprovação em páginas numeradas, encadernadas, com sumário na forma do Anexo IV;
- f) Cópia autenticada do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em História ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- g) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação;
- h) Projeto de dissertação em 03 (três) vias impressas, conforme especificação no item 3.1.3;
- i) Cópia eletrônica em PDF (em CD-ROM ou DVD) do trabalho de conclusão do curso de Graduação (caso tenha apresentado).

2.1.1 – Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conculinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, fazendo-se necessária a apresentação de documento (declaração ou comprovante de matrícula atualizado para os discentes e declaração ou contracheque para os servidores) que comprove o vínculo ativo com a UFPE.

2.1.2 – Também estão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, com a devida comprovação, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. A dispensa do pagamento da taxa de inscrição para os beneficiários dos Programas Sociais do Governo Federal poderá ser requerida até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI).

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Para o Curso de Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente do candidato;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II.
- e) Currículo Lattes atualizado, com comprovação em páginas numeradas, encadernadas, com sumário na forma do Anexo IV;
- f) Cópia autenticada do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em História ou em áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC;
- g) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- h) Projeto de tese em 03 (três) vias, conforme especificação no item 3.2.3;
- i) 01 (uma) cópia eletrônica em PDF (em CD-ROM ou DVD) da Dissertação de Mestrado e uma cópia impressa de até 02 (dois) trabalhos publicados de maior relevância em sua carreira.

2.2.1 – Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, fazendo-se necessária a apresentação de documento (declaração ou comprovante de matrícula atualizado para os discentes e declaração ou contracheque para os servidores) que comprove o vínculo ativo com a UFPE.

2.2.2 – Também estão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, com a devida comprovação, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, baseado na Res. 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE. A dispensa do pagamento da taxa de inscrição para os beneficiários dos Programas Sociais do Governo Federal poderá ser requerida até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI).

2.2.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.2.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira até a data de realização da primeira matrícula.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação em História ou áreas afins, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado em História ou áreas afins, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da primeira matrícula.

2.5 – O candidato inscrito na seleção de Mestrado ou Doutorado não poderá mudar de Linha de Pesquisa no decorrer do Processo Seletivo.

2.6 – O PPGH/UFPE não se responsabilizará por arquivos corrompidos ou não salvos nas mídias eletrônicas (CD-ROM ou DVD) solicitadas no ato da inscrição, devendo o candidato certificar-se do completo salvamento desses arquivos.

2.7 – As mídias eletrônicas (CD-ROM ou DVD) utilizadas para o salvamento de arquivos deverão vir devidamente etiquetadas, em envelopes de papel (não serão aceitas caixas acrílicas), contendo as seguintes informações: nome completo do candidato, nível do curso para o qual se candidata na seleção, Linha de Pesquisa e descrição dos arquivos salvos no CD-ROM ou DVD, na forma do Anexo III.

3 – Exame de Seleção e Admissão

Os Exames de Seleção e Admissão para o Doutorado ou Mestrado serão realizados por Linha de Pesquisa e procedido por Comissões de Seleção e Admissão específicas de cada uma das três Linhas de Pesquisa. As Comissões de Seleção e Admissão de cada Linha serão designadas pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso	Datas
Inscrições	29/08/2016 a 23/09/2016 – 8h às 12h e 14h às 17h
Homologação das Inscrições	30/09/2016, a partir das 17h
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	03, 04 e 05/10/2016 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 1 – Prova de Idioma	06/10/2016 – 14h às 17h
Resultado	14/10/2016, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	17, 18 e 19/10/2016 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 2 – Prova de Conhecimento Escrita	21/10/2016 – 14h às 18h
Resultado	27/10/2016, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	31/10, 01 e 03/11/2016 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 3 – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa	07, 08 e 09/11/2016 - 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado	10/11/2016, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 3	11, 16 e 17/11/2016 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	18 e 21/11/2016 – 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado	22/11/2016, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 4	23, 24 e 25/11/2016 – 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado final	28/11/2016, a partir das 17h
Prazo Recursal Final	29 e 30/11 e 01/12/2016 – 8h às 12h e 14h às 17h
Matrícula	03/2017, conforme calendário do Sig@Pós 2017.1
Início das Aulas	03/2017

3.1.1. – **Etapa 1.** Prova de Idioma: Eliminatória. Será exigida nota mínima 5 (cinco) para aprovação e terá duração de 03 (três) horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]) e se constituirá em texto a ser traduzido, entre as seguintes opções de idioma: Inglês, Francês e Espanhol.

3.1.1.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português.

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português	50%

3.1.1.2 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.1.1.3 – Na prova de língua estrangeira será permitida, exclusivamente, a utilização de dicionários do idioma escolhido pelo candidato (Inglês/Inglês, Francês/Francês, Espanhol/Espanhol). As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pelo PPGH/UFPE, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.1.1.4 – A Prova de Idioma será corrigida pelo curso Britanic/Piedade (telefone: (81) 3468.3434). O PPGH/UFPE exime-se de qualquer responsabilidade relativa a pagamento, devendo toda interlocução sobre tal fim ser feita diretamente entre o candidato e a instituição de ensino de língua estrangeira. Caberá ao Britanic/Piedade informar exclusivamente ao PPGH/UFPE o resultado da Prova de Idioma, cabendo ao PPGH/UFPE tão somente a divulgação do resultado.

3.1.1.5 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de certificados internacionais de proficiência em língua estrangeira, tais como TOEFL, IELTS, Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, de acordo com as seguintes exigências:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPAÑHOL (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE
79	550	6,5	CAE	C1	C1

3.1.1.6 – O candidato que apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com as especificações constantes no item 3.1.1.5 receberá nota 10,0 (dez) na prova de idioma.

3.1.2 – **Etapa 2.** Prova de Conhecimento Escrita: Eliminatória. Será exigida nota mínima 07 (sete) para aprovação e terá duração de 04 (quatro) horas. Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 04 [quatro]).

3.1.2.1– A prova versará sobre temas contemplados nas bibliografias indicadas pelas Linhas de Pesquisa no Anexo V.

3.1.2.2 – É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação (aparelhos de telefone celular ou outros quaisquer) durante a prova. As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pelo PPGH/UFPE, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.1.2.3 – São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	30%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.	30%

3.1.3. – **Etapa 3.** Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 4 [quatro]). O candidato deverá depositar o projeto de pesquisa no ato da inscrição, impresso em 3 (três) vias, com até 15 (quinze) páginas. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres). Os critérios para análise do projeto são: a) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; b) fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; c) redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo; d) viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses; e) clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto.

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo	20%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses	20%
Clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto	20%

3.1.3.1 – A defesa do projeto de pesquisa será pública. Constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos examinadores o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.1.3.2 – A defesa do projeto de pesquisa será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 02 (dois) professores membros da Comissão de Seleção de Mestrado ou de Doutorado da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.1.3.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.4 – **Etapa 4.** Análise do Currículo Lattes. A análise do Currículo Lattes, que é classificatória, corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO

Pont.	Curso(s)
6,0	Graduação
1,0	Especialização
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (7,0)	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA

Pont.	Atividade
0,5	Monitoria e/ou docência de ensino fundamental e médio (por semestre letivo)
1,0	Atividade de pesquisa (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.), iniciação científica e af (PIBID, etc.).
1,0	Trabalho de conclusão de curso (Monografia ou TCC)
0,5	Atividade em projeto de extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão (por semestre letivo)
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (2,0)	

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Publicação de trabalhos completos e de resumos expandidos em anais, em periódicos (com ISSN), em li (com ISBN); apresentação de trabalho escrito e/ou oral em evento
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (1,0)	

3.1.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(Nota Etapa 1 \times 0,1) + (Nota Etapa 2 \times 0,4) + (Nota Etapa 3 \times 0,4) + (Nota Etapa 4 \times 0,1) = Nota Final$$

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso	Datas
Inscrições	29/08/2016 a 23/09/2016 – 8h às 12h e 14h às 17h
Homologação das Inscrições	30/09/2016, a partir das 17h
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	03, 04 e 05/10/2016 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 1 – Prova de Idioma	06/10/2016 – 14h às 17h
Resultado	14/10/2016, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	17, 18 e 19/10/2016 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 2 – Prova de Conhecimento Escrita	21/10/2016 – 14h às 18h
Resultado	27/10/2016, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	31/10, 01 e 03/11/2016 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 3 – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa	07, 08 e 09/11/2016 - 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado	10/11/2016, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 3	11, 16 e 17/11/2016 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	18 e 21/11/2016 – 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado	22/11/2016, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 4	23, 24 e 25/11/2016 – 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado final	28/11/2016, a partir das 17h
Prazo Recursal Final	29 e 30/11 e 01/12/2016 – 8h às 12h e 14h às 17h
Matrícula	03/2017, conforme calendário do Sig@Pós 2017.1
Início das Aulas	03/2017

3.2.1. – **Etapa 1.** Prova de Idioma: Eliminatória. Será exigida nota mínima 6 (seis) para aprovação e terá duração de 03 (três) horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]) e se constituirá em texto a ser traduzido, entre as seguintes opções de idioma: Inglês, Francês e Espanhol.

3.2.1.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português.

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português	50%

3.2.1.2 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.2.1.3 – Na prova de língua estrangeira será permitida, exclusivamente, a utilização de dicionários do idioma escolhido pelo candidato (Inglês/Inglês, Francês/Francês, Espanhol/Espanhol). As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pelo PPGH/UFPE, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.2.1.4 – A Prova de Idioma será corrigida pelo curso Britanic/Piedade, (telefone: (81) 3468.3434). O PPGH/UFPE exime-se de qualquer responsabilidade relativa a pagamento, devendo toda interlocução sobre tal fim ser feita diretamente entre o candidato e a instituição de ensino de língua estrangeira. Caberá ao Britanic/Piedade informar exclusivamente ao PPGH/UFPE o resultado da Prova de Idioma, enquanto que ao PPGH/UFPE caberá a divulgação do resultado.

3.2.1.5– A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de certificados internacionais de proficiência em língua estrangeira, tais como TOEFL, IELTS, Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, de acordo com as seguintes exigências:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPAÑHOL (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE
79	550	6,5	CAE	C1	C1

3.2.1.6 – O candidato que apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com as especificações constantes no item 3.2.1.5 receberá nota 10,0 (dez) na prova de idioma.

3.2.2 – **Etapa 2.** Prova de Conhecimento Escrita. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação e terá duração de 4 horas. Correspondendo a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 03 [três]).

3.2.2.1 – A Prova de Conhecimento Escrita versará sobre temas contemplados nas bibliografias indicadas no Anexo V.

3.2.2.2 – É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação (aparelhos de telefone celular ou outros quaisquer) durante a prova. As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pelo PPGH/UFPE, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.2.2.3 – São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	30%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.	30%

3.2.3. – **Etapa 3.** Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 3 [três]). O candidato deverá depositar o projeto de pesquisa no ato da inscrição, impresso em 3 (três) vias, com até 20 (vinte) páginas. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres). Os critérios para análise do projeto são: a) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; b) fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; c) redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo; d) viabilidade de execução do projeto no prazo de 48 (quarenta e oito) meses; e) clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto.

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo	20%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 48 (quarenta e oito) meses	20%
Clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto	20%

3.2.3.1 – A defesa do projeto de pesquisa será pública. Constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos examinadores o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.2.3.2 – A defesa do projeto de pesquisa será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 02 (dois) professores membros da Comissão de Seleção de Mestrado ou de Doutorado da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.2.3.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.4 – **Etapa 4.** Análise do Currículo Lattes. A análise do Currículo Lattes, que é classificatória, corresponde a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 03 [três]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO

Pont.	Curso(s)
6,0	Mestrado (Indicar curso, Instituição, período)
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (6,0)	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA

Pont.	Atividade
0,2	Por ano de docência (excluída atividade de estágio) no ensino Fundamental e Médio (máximo 5 [cinco])
0,2	Por semestre completo de Ensino Superior (máximo 5 semestres, excluído estágio docência)
0,4	Pesquisa acadêmica financiada por órgão público de fomento (excluída pesquisa desenvolvida para elaboração da Dissertação de mestrado)
0,1	Apresentação de trabalho em evento científico (máximo 5 [cinco])
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (1,0)	

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Pont.	Trabalho produzido
0,25	Publicação de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais (máximo 05 [cinco])
0,5	Publicação em periódicos com ISSN (máximo 5 [cinco])
0,5	Publicação em periódicos com Qualis C (máximo 5 [cinco])
1,0	Publicação em periódicos com Qualis B (máximo 2 [dois])
2,5	Publicação em periódicos com Qualis A

2,5	Publicação de livro com ISBN
1,0	Organização de livro com ISBN (máximo 2 [dois])
1,0	Capítulo de livro com ISBN (máximo 2 [dois])
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (2,5)	

4 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Atividade em projeto de extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4: (0,5)	

3.2.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(Nota Etapa 1 \times 0,1) + (Nota Etapa 2 \times 0,3) + (Nota Etapa 3 \times 0,3) + (Nota Etapa 4 \times 0,3) = \text{Nota Final}$$

4 – Resultados

4.1 – O resultado final será calculado de acordo com as fórmulas expressas nos itens 3.1.5 e 3.2.5, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – A nota final para a aprovação, resultante do cálculo referido no item 4.1, deverá obrigatoriamente ser **igual ou superior a 7,0 (sete)**. A obtenção da nota mínima nas 4 (quatro) etapas seletivas não assegura a aprovação final.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 3, na nota da Etapa 2, na nota da Etapa 4 e na nota da Etapa 1.

4.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá em local público e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UFPE e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppghistoria.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, conforme cronograma expresso nos itens 3.1 e 3.2 deste edital. O pedido de revisão dar-se-á através de preenchimento de requerimento, disponível na página eletrônica do PPGH/UFPE, que deverá ser entregue à Secretaria do PPGH/UFPE para fins de protocolo. É facultado ao requerente, mediante solicitação por escrito, fazer vistas das avaliações escritas e ter acesso aos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas 38 (trinta e oito) vagas para o Curso de Mestrado e 33 (trinta e três) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa, conforme quadro a seguir, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido ao número de vagas em ambos os cursos, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas no edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida à ordem de classificação por Linha de Pesquisa.

LINHA DE PESQUISA	MESTRADO	DOUTORADO
CULTURA E MEMÓRIA	09	13
MUNDO ATLÂNTICO	16	13
RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE	13	07

6.2 – Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), sendo 01 para o curso de Mestrado e 01 para o curso de Doutorado, devendo o(s) servidor(es), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no processo de seleção do Programa,

conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE (Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011).

7 – Disposições gerais

7.1 – Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações, as inscrições e realização do concurso para seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em História se encontram no site www.ufpe.br/ppghistoria e na secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no 10º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária. Telefone (0xx81) 21268292 e 2126 8250, e-mail: ppghufpe@yahoo.com.br.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas Provas de Conhecimento Escrita e Idioma.

7.5 – Para o Mestrado é consagrada a nota 05 (cinco) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (Prova de Idioma). Já para as demais Etapas eliminatórias, Etapas 2 (Prova de Conhecimento Escrita) e 3 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa), é consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação.

7.6 – Para o Doutorado é consagrada a nota 06 (seis) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (Prova de Idioma). Já para as demais Etapas eliminatórias, Etapas 2 (Prova de Conhecimento Escrita) e 3 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa), é consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação.

7.7 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em História da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppghistoria.

7.9 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.10 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.11 – Comissões de Seleção e Admissão de cada Linha de Pesquisa decidirão os casos omissos em cada uma de suas respectivas Linhas de Pesquisa.

Flávio Weinstein Teixeira
Coordenador Pós-Graduação em História– UFPE

ANEXOS

- I. FICHA DE INSCRIÇÃO
- II. PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO
- III. MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DE CD-ROM OU DVD
- IV. MODELO DE SUMÁRIO COM A ORDENAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS PARA A ETAPA 2
- V. BIBLIOGRAFIA
- VI. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO – 2016

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **SOCIEDADES, CULTURAS E PODERES**

LINHAS DE PESQUISA (ESCOLHA APENAS UMA):

COLE SUAS DUAS FOTOS 3x4 AQUI

CULTURA E MEMÓRIA ()

RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE ()

MUNDO ATLÂNTICO ()

CURSO: () MESTRADO () DOUTORADO

PROVA DE IDIOMA ESTRANGEIRO:

() Inglês () Francês () Espanhol

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:			
Estado Civil:		Sexo: () Masculino () Feminino	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ___/___/___
CPF:		Certidão de Reservista:	
Título de Eleitor:		Zona:	Secção:

DADOS DE NASCIMENTO:

País:	UF:	Cidade:	Data: ___/___/___
Filiação: Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua:		Nº	Apto:
Bairro:	CEP:		
Cidade:	UF:		
Telefone: ()	Fax: ()		
Celular: ()	E-mail:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:	
Instituição:	
Início: ___/___/___ (mês/ano)	Conclusão: ___/___/___ (mês/ano)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não	
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:	
Instituição/Empresa:	
Departamento:	Cargo ou função:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nome Social:	
Portador de deficiência? () Sim () Não Se sim, especificar:	
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo? () Sim () Não	

Recife, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado direito da tela em “**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**”
3. Clicar no lado direito da tela em “**IMPRESSÃO DE GRU**”
4. **PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DO BOLETO BANCÁRIO:**
UNIDADE GESTORA (UG) = Código: **153098** Gestão: **15233**
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: **288322 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)**
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em História: **3087**
VALOR = **R\$ 50,00**
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = **Não informar**
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = **preencher CPF e nome do candidato**
5. Clicar em emitir Boleto Bancário.
6. Pagar em qualquer agência do **Banco do Brasil**

ANEXO III

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DE CD-ROM OU DVD

<p style="text-align: center;">NOME DO CANDIDATO</p> <p style="text-align: center;">NÍVEL DO CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO)</p> <p style="text-align: center;">LINHA DE PESQUISA</p> <p>ARQUIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO✓ DISSERTAÇÃO <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO CANDIDATO</p>
--

ANEXO IV

SUMÁRIO

1. CURRÍCULO LATTES	??
2. DIPLOMA(S) OU CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	??
a. MESTRADO.....	??
b. ESPECIALIZAÇÃO.....	??
c. GRADUAÇÃO.....	??
3. HISTÓRICO ESCOLAR.....	??
a. MESTRADO.....	??
b. ESPECIALIZAÇÃO.....	??
c. GRADUAÇÃO.....	??
4. CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES.....	??
a. MONITORIA.....	??
b. INICIAÇÃO CIENTÍFICA / PESQUISA FINANCIADA POR ÓRGÃO PÚBLICO DE FOMENTO.....	??
c. DOCÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR.....	??
d. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.....	??
e. OUTROS.....	??
5. CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS.....	??
6. PUBLICAÇÕES.....	??

ANEXO V BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA: MESTRADO

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE
1. ALENCASTRO , Luiz Felipe. <i>O trato dos viventes</i> . Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
2. FRAGA , Walter. <i>Encruzilhadas da liberdade</i> . Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
3. GINZBURG , Carlo. <i>Queijo e os vermes</i> . São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
5. HOBSBAWM , Eric. <i>Sobre história</i> . São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
6. MINTZ , Sidney. <i>O poder amargo do açúcar</i> : produtores escravizados, consumidores proletarizados. Org. Christine Rufino Dabat. 2ª ed. revista e ampliada Recife: EDUFPE, 2010.
7. PÁDUA , José Augusto. <i>Um sopro de destruição</i> : pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista 1786-1888. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
8. SUBRAHMANYAM , Sanjay. <i>O Império Asiático Português. 1500-1700</i> . Uma história Política e Econômica. Lisboa: Difel, 1996.
9. THOMPSON , E. P. <i>Costumes em comum</i> . Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. **BENJAMIN**, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. (Obras Escolhidas, vol. I). São Paulo: Brasiliense, 1994.
2. **CERTEAU**, Michel de. "A operação historiográfica". In: A Escrita da história. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.
3. **DOSSE**, François. *Renascimento do acontecimento*. São Paulo: UNESP, 2013.
4. **GINZBURG**, C. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Cia das Letras, 2007.
5. **FARGE**, Arlette. *Lugares para a história*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
6. **FOUCAULT**, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
7. **HARTOG**, François. *Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2013.
8. **PINSKY**, Carla Bassanezi (org.) *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005.
9. **EAGLETON**, Terry. *Depois da teoria: um olhar sobre os estudos culturais e o pós-modernismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
10. **BOURDIEU**, Pierre. *As regras da arte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO

1. **BICALHO**, Maria Fernanda; **FERLINI**, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português (séculos XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.
2. **CARVALHO**, José Murilo e **PEREIRA DAS NEVES**, Lúcia Bastos (orgs.). *Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
3. **DANTAS**, Mônica (Org.). *Revolutas, motins, revoluções*. São Paulo: Alameda, 2011.
4. **FEITLER**, Bruno. *Nas malhas de consciência: igreja e inquisição no Brasil: 1640-1750*. São Paulo: Alameda, 2007.
5. **FRAGOSO**, João; **GOUVÊA**, M. F. (orgs.). *Na trama das redes: política e negócio no império português (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
6. **GRINBERG**, Keila e **SALLES**, Ricardo (orgs.). *O Brasil Império (1808-1889)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. 3 vols.
7. **HÉBRARD**, Jean M. e **SCOTT**, Rebecca J. *Provas de liberdade: uma odisseia atlântica na era da emancipação*. Campinas [SP]: Ed. Unicamp, 2014.
8. **RAMINELLI**, Ronald. *Nobrezas do novo mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.
9. **REGINALDO**, Lucilene. *Os Rosários dos Angolas: irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista*. SP: Alameda, 2011.
10. **REIS**, João José, **GOMES**, Flávio dos Santos; **CARVALHO**, Marcus Joaquim. *O Alufá Rufino*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
11. **SILVA**, Alberto da Costa e. *Um rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Nova Fronteira, 2003.

BIBLIOGRAFIA: DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

1. **ALONSO**, Ângela. *Ideias em movimento: a geração de 1870 na crise do Brasil-Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
2. **CARDOSO**, Ciro Flamarion. *Um historiador fala de teoria e metodologia*. Bauru, SP: EDUSC, 2005.
3. **CHALHOUB**, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
4. **DREIFUSS**, René Armand. *1964. A conquista do estado: ação política, poder e golpe de classe*. Petrópolis: Vozes, 2006.
5. **FONTANA**, Josep. *A Europa diante do espelho*. Bauru: Edusc, 2005.
6. **FOUCAULT**, Michel. *Microfísica do poder: organização e tradução de Roberto Machado - Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979*.
7. **GINZBURG**, Carlos. *Relações de força: história, retórica, prova*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
8. **GRUZINSKI**, Serge. *O pensamento mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
9. **THOMPSON**, E. P. *A Formação da Classe Operária Inglesa*. 3 V. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. **BENJAMIN**, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. (Obras Escolhidas, vol. I). São Paulo: Brasiliense, 1994.
2. **CERTEAU**, Michel de. “*A operação historiográfica*”. In: *A Escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.
3. **DOSSE**, François. *Renascimento do acontecimento*. São Paulo: UNESP, 2013.
4. **GINZBURG**, C. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Cia das Letras, 2007.
5. **FARGE**, Arlette. *Lugares para a história*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
6. **FOUCAULT**, Michel. *Em defesa da sociedade. Curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: WWF Martins Fontes, 2010.
7. **KOSELLECK**, Reinhart. *Estratos do tempo. Estudos sobre história*. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-RJ, 2014.
8. **HARTOG**, François. *Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2013.
9. **EAGLETON**, Terry. *Depois da teoria: um olhar sobre os estudos culturais e o pós-modernismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
10. **BOURDIEU**, Pierre. *As regras da arte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO

1. **BICALHO**, Maria Fernanda; **FERLINI**, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português (séculos XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.
2. **CARVALHO**, José Murilo e **PEREIRA DAS NEVES**, Lúcia Bastos (orgs.). *Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
3. **DANTAS**, Mônica (Org.). *Revoltas, motins, revoluções*. São Paulo: Alameda, 2011.
4. **FEITLER**, Bruno. *Nas malhas de consciência: igreja e inquisição no Brasil: 1640-1750*. São Paulo: Alameda, 2007.
5. **FRAGOSO**, João; **GOUVÊA**, M. F. (orgs.). *Na trama das redes: política e negócio no império português (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
6. **GRINBERG**, Keila e **SALLES**, Ricardo (orgs.). *O Brasil Império (1808-1889)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. 3 vols.
7. **HÉBRARD**, Jean M. e **SCOTT**, Rebecca J. *Provas de liberdade: uma odisseia atlântica na era da emancipação*. Campinas [SP]: Ed. Unicamp, 2014.
8. **RAMINELLI**, Ronald. *Nobrezas do novo mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.
9. **REGINALDO**, Lucilene. *Os Rosários dos Angolas: irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista*. SP: Alameda, 2011.
10. **REIS**, João José, **GOMES**, Flávio dos Santos; **CARVALHO**, Marcus Joaquim. *O Alufá Rufino*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
11. **SILVA**, Alberto da Costa e. *Um rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Nova Fronteira, 2003.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, residente à _____

_____, solicito ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado/Doutorado em História pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório anexo.

Recife, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado na reunião do Colegiado em 13-07-2016)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), por meio do Boletim Oficial da UFPE, veiculado no endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e do Aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna público o presente Edital, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão–Ano Letivo 2017, aos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC e, para o Curso de Doutorado, exigem-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC e Mestrado em Administração ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), situada no 1º andar, Sala D-4, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), localizado na Avenida dos Funcionários, s/n – Cidade Universitária – CEP: 50670-901, Recife – PE – Brasil, entre os dias 26 de setembro e 10 de outubro de 2016, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via expressa, desde que recebida pelo Programa até o dia 10 de outubro de 2016, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por correspondência, serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será comunicada no dia 13 de outubro de 2016.

2 – Da Documentação para Inscrição

2.1 - Documentação exigida para inscrição na primeira etapa do processo de seleção para Mestrado e o Doutorado:

- a) Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I) devidamente preenchida;
- b) Cópias da identificação civil (Carteira de: identidade; trabalho; profissional; passaporte ou identificação funcional) do CPF, do Título de Eleitor e da comprovação da última votação, ou apenas do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro. Todas as cópias devem estar autenticadas por cartório ou funcionário público federal identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- d) Resultado do Teste ANPAD realizado não antes de 2014, com o resultado da média aritmética simples das provas; e
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (ANEXO II), cujo pagamento pode ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, sendo isento da taxa o aluno da UFPE conluente de curso de graduação e servidor ativos e inativos da

UFPE(técnico-administrativos e docentes) e professores substituto, conforme RESOLUÇÃO Nº 03/2016, do Conselho de Administração da UFPE. link (https://www.ufpe.br/propeq/images/propeq/Documentos_e_Formularios/Outros/resolucao_n03.2016_conselho_de_administracao_taxas.pdf). Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo para o Curso de Mestrado deverão, no período de 26 a 28 de outubro de 2016, complementar o requerimento de inscrição com:

- a. *Curriculum Vitae* impresso em 1 (uma) via, com documentos comprobatórios autenticados por cartório ou funcionário público federal identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE, elaborado considerando os tópicos descritos ((A) Titulação, (B) Experiência Profissional, (C) Atividade de Pesquisa, (D) Produção Acadêmica e (E) Atividades Acadêmicas e de Extensão) no item 3.1.2.3, para o Mestrado. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.
- b. Pré-projeto de Dissertação, em 3 (três) cópias impressas e 1 (uma) cópia eletrônica em CD;
- c. Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC;
- d. Em se tratando de curso de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma ou declaração de conclusão deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido.
- e. Cópia do histórico escolar de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, em cursos reconhecidos pelo MEC; e
- f. Comprovante, de natureza não obrigatória, de Proficiência em língua inglesa realizado não antes de 2014, nos termos do ANEXO III deste edital;

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo para o Curso de Doutorado deverão, no período de 26 a 28 de outubro de 2016, instruir o requerimento de inscrição com:

- a. *Curriculum Vitae* impresso em 1 (uma) via, com documentos comprobatórios autenticados por cartório ou funcionário público federal identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE considerando os tópicos descritos ((A) Titulação, (B) Experiência Profissional, (C) Atividade de Pesquisa, (D) Produção Acadêmica e (E) Atividades Acadêmicas e de Extensão) no item 3.2.2.3, para o Doutorado. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.
- b. Pré-Projeto de Tese, em 3 (três) cópias e 1 (uma) cópia eletrônica em CD;
- c. Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC;
- d. Em se tratando de curso de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma ou comprovante de conclusão deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido;
- e. Diploma ou comprovante de conclusão de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado sem instituições reconhecidas pela CAPES/MEC, ou com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido;
- f. Em se tratando de curso de mestrado realizado no exterior, o respectivo diploma ou comprovante de conclusão deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido;
- f) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizados ou revalidados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC; e
- g) Comprovante, de natureza obrigatória, de Proficiência em leitura na língua inglesa, realizado não antes de 2014, nos termos do ANEXO III deste edital. A não comprovação deste item implicará na eliminação do candidato.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular.

2.5 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, e à seleção de Doutorado de concluinte de curso de Mestrado, condicionada a matrícula ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão da Graduação (ou Tecnológica) ou do Mestrado, respectivamente, até a data de realização da matrícula.

2.6 – A formatação do Pré-projeto de Dissertação, para o candidato ao Mestrado, e de Tese, para o candidato ao Doutorado, a ser depositado na Secretaria do Programa quando da inscrição do candidato, deverá ter entre 5 e 15 páginas, digitadas em espaço 1,5e conter minimamente: nome do candidato, título, pergunta de pesquisa, objetivos geral e específicos, justificativa, revisão da literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 5 (cinco) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.1 – A Seleção para o Mestrado obedecerá à programação e etapas descritas a seguir.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrição	26/09/2016 a 10/10/2016	09h às 12h; e 14h às 16h
Homologação das Inscrições	13/10/2016	A partir das 18h00min
Prazo Recursal das Inscrições	14,17 e 18/10/2016	09h às 12h; e 14h às 16h
Etapa 1 – Avaliação dos Resultados do Teste da ANPAD	17 a 19/10/2016	x
Divulgação do Resultado dos Classificados da Etapa 1	20/10/2016	A partir das 18h
Prazo Recursal da Etapa 1	21/24 e 25/10/2016	09h às 12h; e 14h às 16h
ENTREGA, PELOS CLASSIFICADOS NA ETAPA 1, DA DOCUMENTAÇÃO DAS ETAPAS 2 e 3	26 a 28/10/2016	09h às 12h; e 14h às 16h
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	31/10 a 04/11/2016	x
Divulgação do Resultado da Etapa 2	08/11/2016	A partir das 18h
Prazo Recursal da Etapa 2	09, 10 e 11/11/2016	09h às 12h; e 14h às 16h
Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Etapa 3 – Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação	14, 16 a 18/11/2016	08h às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa 3	21/11/2016	A partir das 18h
Prazo Recursal da Etapa 3	22, 23 e 24/11/2016	09h às 12h; e 14h às 16h
Divulgação do Resultado Final	28/11/2016	A partir das 18h
Prazo Recursal Final	29, 30/11 e 01/12/2016	09h às 12h; e 14h às 16h
Pré-matrícula dos alunos novatos, por <u>meio</u> eletrônico	05 e 06/12/2016	x
Divulgação da Pré-matrícula	08/12/2016	x
Divulgação de eventuais remanejamentos	Até 13/02/2017	A partir das 18h
Matrícula dos alunos no SIGA	Março/2017, conforme	calendário da PROPESQ
Previsão de início das aulas	Março/2017	x

3.1.1 –Etapa 1–Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.1.1.1 – O Resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2014, com resultados da média aritmética das provas, é eliminatório.

3.1.1.2 – O critério de classificação utilizará a ordem decrescente da média aritmética simples das provas dos candidatos inscritos, não havendo um valor mínimo preestabelecido.

3.1.1.3 – A classificação dar-se-á entre os candidatos inscritos por Linha de Pesquisa e Campo Temático, de acordo com o ANEXO IV, respeitado o limite do número de vagas oferecidas mais 50%, utilizando-se como critério de arredondamento o inteiro superior ao valor da casa decimal.

3.1.1.4 – O valor exato do número de vagas, por Linha de Pesquisa, está explicitado no ANEXO V.

3.1.1.5 – Para efeito do cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, conforme definido no item 3.1.4, aplicar-se-á aos Resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, onde será atribuído nota equivalente a 10,00 (dez) ao maior resultado obtido no valor da média do teste ANPAD entre os candidatos classificados por Linha de Pesquisa e, 7,00 (sete) ao menor valor do referido teste. As notas serão calculadas com duas casas decimais.

3.1.1.6 – A Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Mestrado, terá peso 3,5.

3.1.2 –Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.1.2.1 – A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.2.3, a seguir. A Avaliação do Curriculum Vitae (ACV) terá peso 3,5 (três vg meio) e caráter classificatório, restringindo-se a apreciação das atividades de produção acadêmica e comprovadas. A ACV será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação e terá nota atribuída, com duas casas decimais.

3.1.2.2 – A apuração das notas do Curriculum Vitae seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram classificação na Etapa 1 – resultado do teste da ANPAD. A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada tópico do Curriculum Vitae, ponderadas pelos pesos de cada um dos cinco tópicos apresentados no item 3.1.2.3. Esta nota será normalizada com a pontuação de cada Linha de Pesquisa do candidato e, com o acréscimo do valor padrão 7,0 (sete vg zero) gerará a nota de Avaliação Curricular (ACV).

3.1.2.3 – Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae serão considerados apenas os efetivamente comprovados, de acordo com o tópico “e” do item 2.1, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

3.1.2.3.1 – (A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

Cursos	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50
Graduação em Outras Áreas	25
Especialização em Administração	20
Especialização em Outras Áreas	10
Mestrado em Administração	30
Mestrado em Outras Áreas	15
Doutorado em Administração	15
Doutorado em Outras Áreas	8
Média do Histórico Escolar de Graduação	5
Outros	5

3.1.2.3.2 – (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)

Atividade	Pontuação Máxima
Professor Universitário na Área de Administração	40 (máx 5 semestres)
Professor Universitário em Outras Áreas	20 (máx 5 semestres)
Professor de Ensino Médio / Fundamental	10 (máx 5 semestres)
Participante de Pesquisa	15 (máx 2 semestres)
Profissional de Área Administrativa	20 (máx 5 semestres)
Empresário / Executivo	20 (máx 5 semestres)
Assessor / Consultor	10 (máx 5 semestres)
Outros	10 (máx 5 semestres)

3.1.2.3.3 –(C)ATIVIDADESDEPESQUISA(peso1,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 (máx 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 (máx 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 (máx 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	25 (máx 2 projetos)
Outros	5 (máx 1 projeto ou semestre)

3.1.2.3.4 – (D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	4 (1 ponto por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	8 (2 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	10 (2,5 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	15 (7,5 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 (10 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 (20 pontos por evento)

Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	10 (5 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2	100
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3	80
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 – B5	50
Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	50
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	20
Prêmios Científicos	10
Outras publicações e trabalhos relevantes	5

3.1.2.3.5 – (E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 (2 pontos por evento)
Palestrante ou Monitor em eventos científicos, de extensão local e em minicursos.	20 (Pontos por evento) (Palestrante–10);(Monitor–5)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas etc.)	12 (2 por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso	20 (5 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Concurso Acadêmico	40 (20 pontos por evento)
Comissão organizadora eventos científicos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc)	12 (6 pontos por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 (10 pontos por evento)
Outros	6

3.1.3 –Etapa 3 – Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD)

3.1.3.1 - A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, que tem caráter classificatório, terá peso 3,0 (três) e constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 3,0 (três) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, sendo um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do candidato na Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I). Os integrantes da banca examinadora, analisando a proposta à luz dos critérios definidos em 3.1.3.3, emitirão um parecer avaliativo com uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com duas casas decimais.

3.1.3.2 - A Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 20 (vinte) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme o item 3.1.3.1., sendo vedada a presença de qualquer outro candidato.

3.1.3.3 – O Pré-projeto de Dissertação será avaliado considerando os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes:

- Aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência(20%);
- demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico(20%).

3.1.3.4 – Ao final da Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item 3.1.3.3.

3.1.3.5 – A nota final da Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais.

3.1.4 – A nota final do candidato ao Mestrado, com duas casas decimais, será computada pela fórmula a seguir: Nota final = (AT_ANPAD x 3,5 + ACV x 3,5 + ADPPD x 3,0)/10

3.1.5 - Serão considerados classificados, não necessariamente selecionados, os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a sete.

3.2 – A Seleção para o Doutorado obedecerá à programação e às etapas descritas a seguir.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrição	26/09/2016 a 10/10/2016	09h às 12h; e 14h às 16h
Homologação das Inscrições	13/10/2016	A partir das 18h00min
Prazo Recursal das Inscrições	14,17 e 18/10/2016	09h às 12h; e 14h às 16h
Etapa1–Avaliação dos Resultados do Teste da ANPAD	17 a 19/10/2016	x
Divulgação do Resultado dos Classificados da Etapa 1	20/10/2016	A partir das 18h
Prazo Recursal da Etapa 1	21/24 e 25/10/2016	09h às 12h; e 14h às 16h
ENTREGA, PELOS CLASSIFICADOS NA ETAPA 1, DA DOCUMENTAÇÃO DAS ETAPAS 2 e 3	26 a 28/10/2016	09h às 12h; e 14h às 16h
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	31/10 a 04/11/2016	x
Divulgação do Resultado da Etapa 2	08/11/2016	A partir das 18h
Prazo Recursal da Etapa 2	09, 10 e 11/11/2016	09h às 12h; e 14h às 16h
Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Etapa3–Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação	14, 16 a 18/11/2016	08h às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa 3	21/11/2016	A partir das 18h
Prazo Recursal da Etapa 3	22, 23 e 24/11/2016	09h às 12h; e 14h às 16h
Divulgação do Resultado Final	28/11/2016	A partir das 18h
Prazo Recursal Final	29, 30/11 e 01/12/2016	09h às 12h; e 14h às 16h
Pré-matrícula dos alunos novatos, por <u>meio</u> eletrônico	05 e 06/12/2016	x
Divulgação da Pré-matrícula	08/12/2016	x
Divulgação de eventuais remanejamentos	Até 13/02/2017	A partir das 18h
Matrícula dos alunos no SIGA	Março/2017, conforme calendário da PROPESQ	x
Previsão de início das aulas	Março/2017	x

3.2.1 –Etapa 1 – Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.2.1.1 – O Resultado do Teste da ANPAD realizado não antes de 2014, com resultados da média aritmética das provas, é eliminatório.

3.2.1.2 – O critério de classificação utilizará a ordem decrescente da média aritmética simples das provas dos candidatos inscritos, não havendo um valor mínimo preestabelecido.

3.2.1.3 – A classificação dar-se-á entre os candidatos inscritos por Linha de Pesquisa, de acordo com o ANEXO IV, respeitado o limite do número de vagas oferecidas mais 50%, utilizando-se como critério de arredondamento o inteiro superior ao valor da casa decimal.

3.2.1.4 – O valor exato do número de vagas, por Linha de Pesquisa, está explicitado no ANEXO V.

3.2.1.5 – Para efeito do cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, conforme definido no item 3.2.4, aplicar-se-á aos Resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, onde será atribuído nota equivalente a 10,00 (dez) ao maior resultado obtido no valor da média do teste ANPAD entre os candidatos classificados por Linha de Pesquisa e, 7,00 (sete) ao menor valor do referido teste. As notas serão calculadas com duas casas decimais.

3.2.1.6 – A Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Doutorado, terá peso 3,0 (três).

3.2.2 – Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.2.2.1 – A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.2.2.3. A Avaliação do Curriculum Vitae (ACV) terá peso 3 (três) e caráter classificatório que, restringindo-se a apreciação das atividades de produção acadêmica, e comprovadas. A ACV será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação e terá nota atribuída, com duas casas decimais.

3.2.2.2 – A apuração das notas do Curriculum Vitae seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram classificação na Etapa 1 – resultado do teste da ANPAD. A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada tópico do Currículum Vitae, ponderadas pelos pesos de cada um dos cinco tópicos apresentados no item 3.2.2.3. Esta nota será normalizada com a pontuação de cada Linha de Pesquisa do candidato e, com o acréscimo do valor padrão 7,0 (sete vg zero) gerará a nota de Avaliação Curricular (ACV).

3.2.2.3 – Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae serão considerados apenas os efetivamente comprovados, de acordo com o tópico “e” do item 2.1, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

3.2.2.3.1 – (A) TITULAÇÃO (peso 3,0)

Cursos	Pontuação máxima
Graduação em Administração	10
Graduação em Outras Áreas	5
Especialização em Administração	20
Especialização em Outras Áreas	10
Mestrado em Administração	50
Mestrado em Outras Áreas	25
Doutorado em Administração	25
Doutorado em Outras Áreas	13
Média do Histórico Escolar de Graduação	5
Média do Histórico Escolar do Mestrado	10
Outros	5

3.2.2.3.2 – (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Professor Universitário em Administração	40 (máximo 5
Professor Universitário em Outras Áreas	20 (máximo 5
Professor de Ensino Médio / Fundamental	10 (máximo 5
Participante de Pesquisa	20 (máximo 5
Profissional de Área Administrativa	15 (máximo 5
Empresário / Executivo	20 (máximo 5
Assessor / Consultor	10 (máximo 5
Outros	10 (máximo 5

3.2.2.3.3 – (C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0)

Atividade	Pontuação Máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	10 (máximo 4)
Orientações de trabalhos acadêmicos	30 (máximo 5)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	10 (máximo 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	20 (máximo 2 projetos)
Coordenação de Projetos de Individuais de Pesquisa	30 (máximo 2 projetos)
Outros	5 (máx 1 projeto ou semestre)

3.2.2.3.4 – (D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0)

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	4 (1 ponto por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	8 (2 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	10 (2,5 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	15 (7,5 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 (10 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 (20 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	10 (5 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2	100
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3	80
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 – B5	50
Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	50
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	20
Prêmios Científicos	10
Outras publicações e trabalhos relevantes	5

3.2.2.3.5 – (E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 (2 pontos por evento)
Palestrante ou Monitor em eventos científicos, de extensão local, e em mini cursos.	20 (Pontos por evento) (Palestrante–10);(Monitor–5)
Participação em atividades de campo(ex.: expedições científicas etc)	12 (2 por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso	20 (5 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Concurso Acadêmico	40 (10 pontos por evento)
Comissão organizadora eventos científicos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc)	12 (6 pontos por evento)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em projeto registrado de extensão	20 (10 pontos por evento)
Outros	6

3.2.3 – Etapa 3 – Avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT)

3.2.3.1 – A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese, que tem caráter classificatório, terá peso 4,0 (quatro) e constará de apreciação feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 3 (três) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, sendo um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do candidato na Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I). Os integrantes da banca examinadora, analisando a proposta à luz dos critérios definidos em 3.2.3.3, emitirão um parecer avaliativo com uma nota de 0,0 (zero) a 10,0(dez), com duas casas decimais.

3.2.3.2 – A Avaliação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 20 (vinte) minutos, seguida de arguição de no máximo 30 (trinta) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme o item 3.2.3.1., sendo vedada a presença de qualquer outro candidato.

3.2.3.3 – O Pré-projeto de Tese será avaliado considerando os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes:

- a) Aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência(20%);
- e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico(20%).

3.2.3.4 – Ao final da Avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo individual, com uma nota final ao candidato no intervalo de 0,00(zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item 3.2.3.3.

3.2.3.5 – A nota final da Avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese do candidato à vaga do Doutorado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais.

3.2.4 – A nota final do candidato ao Doutorado será computada com duas casas decimais, pela fórmula a seguir: Nota final = (AT_ANPAD x 3,0 + ACV x 3,0 + ADPPT x4,0)/10

3.2.5 - Serão considerados classificados, não necessariamente selecionados, os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a sete.

4 – Resultado Final

4.1 – O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado, será divulgado, para cada curso, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- Ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados e aprovados, conforme estabelecido no item 3.1.5, para o Mestrado, e 3.2.5, para o Doutorado, por Linha de Pesquisa, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição;

- Em cada Linha de Pesquisa por Grupo de Docentes, em ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados, de acordo com a indicação do candidato quando da inscrição (no ANEXO I) e o número de vagas ofertadas no ANEXO V.

4.1.1 – Os resultados finais serão divulgados por Campos Temáticos de cada Linha de Pesquisa e indicarão explicitamente, para cada candidato classificado e aprovado, o nome de seu orientador.

4.1.2 – A critério da Comissão de Seleção e Admissão, candidatos não classificados em uma dada Linha de pesquisa, poderão preencher vagas remanescentes em outra linha, considerados a ordem de classificação dos candidatos o conteúdo dos pré-projetos dos mesmos e a disponibilidade de docentes para a orientação.

4.1.3 – O candidato classificado que não realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas será eliminado e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com o remanejamento até antes da matrícula.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

a) Para Mestrado

I) maior nota na etapa de Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD);

II) maior nota na etapa de Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD;

III) maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);e

IV) maioria.

b) Para Doutorado

I) maior nota na etapa de Avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT);

II) maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);

III) maior nota na etapa de Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD;

IV) maioria.

4.3 – A divulgação do resultado de cada etapa e do Resultado Final será objeto de publicação na página do PROPAD (www.ufpe.br/propad) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa. O Resultado Final, após recurso será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, além da revisão do pré-projeto, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. Podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) para o Curso de Doutorado, de acordo com a distribuição fixada por Campos Temáticos em cada Linha de Pesquisa (ANEXO V), as quais serão preenchidas de acordo com o item 4.1, **não havendo obrigatoriedade** de todas as vagas serem preenchidas.

Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão

estão adicionalmente disponibilizadas 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, para servidores ativos e permanentes da UFPE, resguardada a aprovação no processo seletivo.

7. Disposições Gerais

7.1 – Local de informação e inscrição: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Administração (PROPAD) no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Avenida dos Funcionários, s/n, 1º andar, sala D-4, fone: 81-2126-8880 e e-mail ufpe.propad@gmail.com . Os locais da etapa 3 – Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação ou de Doutorado do concurso serão divulgados nos murais próximos à sala D4 e também no sítio eletrônico do Programa(www.ufpe.br/propad)

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local da etapa 3 se estiverem portando documento de identidade contendo fotografia, sendo desclassificados dos concursos os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A realização da etapa 3 – Avaliação e defesa do Pré-Projeto será pública, vedando-se, todavia, a presença de qualquer outro candidato, que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

7.5 – É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para habilitação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderão as Etapas do concurso se realizar em dias sucessivos.

7.7 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado em Quadro de avisos da Secretaria do Programa e tornado disponível no sítio www.ufpe.br/propad

7.8 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – Doutorado e Mestrado
ANEXO II - BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO
ANEXO III - PROFICÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA
ANEXO IV - Área de Concentração: ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Salomão Alencar de Farias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – Doutorado e Mestrado

Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências Sociais Aplicadas Departamento de Ciências Administrativas Programa de Pós-Graduação em Administração	Foto recente 3x4
FICHA DE INSCRIÇÃO NIVEL:()DOUTORADO() MESTRADO	
I – DADOS PESSOAIS	
Nome Social:	
Candidato deficiente SIM () NÃO () Se sim, especificar:	
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo SIM () NÃO ()	
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade: Estado:
CEP:	Tel: Celular:
Email:	
Data de Nascimento:	Estado Civil: Gênero:
CPF:	RG: UF: DATAEXP:
Naturalidade:	Estado:
Endereço Comercial:	
Cidade :	Estado: CEP:
Tel:	Fax:
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Graduação:	Mestrado:
III – LINHA DE PESQUISA E CAMPO TEMÁTICO PRETENDIDOS (OBRIGATÓRIO)	
() Gestão Organizacional	Campos Temáticos:
	(1) EOS (2) F (3) GMSTI
() Organizações & Sociedade	Campos Temáticos:
	(1) CCA (2) CMCP (3) DPT
IV-REGIMEDEESTUDOS:()Tempo Integral () Tempo parcial	
V - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE	
() Nenhum () Licença sem remuneração() Licença com remuneração parcial() Licença com remuneração total	
() NãoTrabalha	
VI - FINANCIAMENTO DURANTE O CURSO	
() Salário () Bolsa() Recursos próprios	
Outros:	

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de em Administração do PROPAD, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.
 Recife, de de 2016.

Assinatura

Obs: Preencher a ficha e entregar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

**ANEXO II
BOLETO BANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

1. www.stn.fazenda.gov.br.
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI - sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO: UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Administração = 3121
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**ANEXO III
PROFICÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

O candidato ao Curso de Doutorado deverá obrigatoriamente apresentar documento de proficiência de idioma em língua inglesa, realizado não antes de 2013, satisfazendo-se uma das seguintes avaliações mínimas:

1. Certificação mínima “GRADE C - PASS” do Cambridge First Certificate in English (FCE);
2. Certificação mínima “Score 15 in Reading” no TOEFL (iBT);
3. Certificação mínima “Score 460 no TOEFL (ITP);
4. Certificação mínima “Score 60 in GVR” no MTELP;
5. Certificação mínima “Score 40 in Grammar and Reading” no MET;
6. Certificação mínima “Score 6 in Academic Reading” no IELTS; ou
7. Certificação de Teste de proficiência em língua estrangeira (inglês) formulado e aplicado por Instituição Federal de Ensino Superior (teste de línguas), com a nota mínima de 8,0(oito).

ANEXO IV

**Área de Concentração: ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE MESTRADO**

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO ORGANIZACIONAL (16 vagas)

CAMPO TEMÁTICO: Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS)	6(seis)
CAMPO TEMÁTICO: Finanças (F)	2 (dois)
CAMPO TEMÁTICO: Gestão de Marketing e Serviços e Tecnologia da Informação (GMSTI)	8 (oito)

LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO E SOCIEDADE (9 vagas)

CAMPO TEMÁTICO: Construção do Conhecimento e da Ação (CCA)	0 (zero)
CAMPO TEMÁTICO: Criatividade, Mobilidade e Cultura Participativa (CMCP)	3 (três)
CAMPO TEMÁTICO: Desenvolvimento, Política e Trabalho (DPT)	6 (seis)

CURSO DE DOUTORADO**LINHA DE PESQUISA: GESTÃO ORGANIZACIONAL (9 vagas)**

CAMPO TEMÁTICO: Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS)	3 (tres)
CAMPO TEMÁTICO: Finanças (F)	2 (dois)
CAMPO TEMÁTICO: Gestão de Marketing e Serviços e Tecnologia da Informação (GMSTI)	4 (quatro)

LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO E SOCIEDADE (6 vagas)

CAMPO TEMÁTICO: Construção do Conhecimento e da Ação (CCA)	0 (zero)
CAMPO TEMÁTICO: Criatividade, Mobilidade e Cultura Participativa (CMCP)	4 (quatro)
CAMPO TEMÁTICO: Desenvolvimento, Política e Trabalho (DPT)	2 (dois)

ANEXO V: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA**Linha de Pesquisa – Gestão Organizacional**

CAMPOS TEMATICOS	Curso de Mestrado
Estratégia, Operações e Sustentabilidade	6
Finanças	2
Gestão de Marketing e Serviços e Tecnologia da Informação	8
TOTAL	16

CAMPOS TEMATICOS	Curso de Doutorado
Estratégia, Operações e Sustentabilidade	3
Finanças	2
Gestão de Marketing e Serviços e Tecnologia da Informação	4
TOTAL	9

Linha de Pesquisa – Organização & Sociedade

CAMPOS TEMATICOS	Curso de Mestrado
Construção do Conhecimento e da Ação	0
Criatividade, Mobilidade e Cultura Participativa	3
Desenvolvimento, Política e Trabalho	6
TOTAL	9

CAMPOS TEMATICOS	Curso de Doutorado
Construção do Conhecimento e da Ação	0
Criatividade, Mobilidade e Cultura Participativa	4
Desenvolvimento, Política e Trabalho	2
TOTAL	6

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS/ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Edital de Seleção aprovado em reunião do Colegiado, em 12/07/2016)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Oceanografia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgo/>, as normas do Processo Seletivo para **Admissão – Ano Letivo 2017** ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC ou, se instituições estrangeiras, de nível compatível com os critérios de qualidade da CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Oceanografia, situada no Departamento de Oceanografia da UFPE (Av. Arquitetura s/n, Cidade Universitária, Recife-PE), entre os dias 03 e 14 de outubro de 2016 para o Mestrado e entre os dias 17 e 28 outubro de 2016 para o Doutorado, das 09:00 às 12:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. Serão consideradas as inscrições recebidas até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega da correspondência. O endereço para envio é:

Programa de Pós-Graduação em Oceanografia-PPGO

Departamento de Oceanografia da UFPE

Avenida Arquitetura, s/n –

Cidade Universitária – Recife – Pernambuco. Brasil

CEP: 50.740-550

1.4 – As inscrições presenciais e por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na seleção de Mestrado e de Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I** e etiqueta para o envelope lacrado conforme modelo no **Anexo II**;

b) cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG de órgão oficial (não serão aceitos documentos de associações profissionais), CPF, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição (ou justificativa de ausência), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4cm, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ver **Anexo III**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br (Unidade Favorecida: código 153098, Gestão: 15233; Recolhimento: código 288322; Nº de Referência: 3021). Desde que devidamente comprovado, há isenção da taxa para estudantes que possuam vínculo com a UFPE em nível de Graduação ou de Pós-Graduação *stricto sensu*, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes), e professor substituto.

e) Curriculum Vitae devidamente documentado, numerado e encadernado **no modelo adotado pelo Programa (Anexo IV para o Mestrado e Anexo V para o Doutorado)**.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” do item 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme formulário modelo (ver **Anexo VI**).

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré-Projeto de pesquisa de Dissertação, em 5 (cinco) cópias impressas, assinado pelo candidato e formatado conforme descrito no item 3.1.2.1b;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação. Em casos onde o candidato é classificado como possível concluinte de curso de graduação, vide o item 2.5.

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Pré-Projeto de pesquisa de Tese, em 5 (cinco) cópias impressas, assinado pelo candidato e formatado conforme descrito no item 3.1.2.1b;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Em casos onde o candidato é classificado como possível concluinte de curso de mestrado, vide o item 2.5;

d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado;

e) comprovante de publicação de um artigo de sua autoria em periódico científico especializado qualificado na área do Programa, ou área afim. Somente será válida carta de aceite definitivo emitido pelo Editor do periódico científico, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros titulares e dois suplentes para o Mestrado e cinco membros titulares e um suplente para o Doutorado.

3.1 – A Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado constará de duas Etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	03 a 14/10/16	09:00 - 12:00
Resultado da homologação das inscrições	25/10/16	17:00
Prazo Recursal	26, 27 e 28/10/16	08:00 – 12:00

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Etapa 1		
Prova de conhecimentos em Oceanografia	31/10/16	09:00 – 13:00
Prova de Idioma (Inglês)	01/11/16	09:00 – 12:00
Resultado da Etapa 1	03/11/16	17:00
Prazo Recursal	04, 07 e 08/11/16	08:00 – 12:00
Divulgação do horário dos candidatos para defesa do pré-projeto de pesquisa	10/11/16	17:00
Etapa 2		
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	11/11/16	08:00 – 17:00
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	16 a 17/11/16	09:00 – 17:00
Resultado da Etapa 2	18/11/16	17:00
Prazo recursal	21, 22 a 23/11/16	08:00 – 12:00
Resultado final	13/12/2016	17:00
Prazo recursal	14, 15 e 16/12/16	08:00 – 12:00
Matrícula através do Sig@*	Março / 2017	
Início das aulas	Março / 2017	

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	17 a 21/10/16	09:00 - 12:00
Resultado da homologação das inscrições	31/10/2016	17:00
Prazo recursal	03, 04 e 07/11/16	08:00 – 12:00
Etapa 1		
Prova de conhecimentos em Oceanografia	21/11/16	09:00 – 13:00
Prova de Idioma (Inglês)	22/11/16	09:00 – 12:00
Resultado da Etapa 1	22/11/16	17:00
Prazo Recursal	23, 24 e 25/11/16	08:00 – 12:00
Divulgação do horário dos candidatos para defesa do pré-projeto de pesquisa	25/11/16	17:00
Etapa 2		
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	28/11/16	08:00 – 17:00
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	29/11/16	09:00 – 17:00
Resultado da Etapa 2	30/11/16	12:00
Prazo recursal	01, 02 a 05/12/16	08:00 – 12:00
Resultado final	13/12/2016	17:00
Prazo recursal	14, 15 e 16/12/16	08:00 – 12:00
Matrícula através do Sig@*	Março / 2017	
Início das aulas	Março / 2017	

* em data e horários a serem estabelecidos pela PROPESQ/UFPE através de calendário específico.

3.1.1 – Etapa 1 – Provas de Conhecimentos em Oceanografia e Idioma (Inglês)

a) Prova de Conhecimentos em Oceanografia:

Essa prova possui caráter eliminatório com **peso 3,5 (três vírgula cinco) para o Mestrado e peso 3 (três) para o Doutorado, e nota mínima 7,00 (sete vírgula zero)**. Terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. O conhecimento do candidato será avaliado por meio de questões de conhecimentos gerais em oceanografia além de aspectos da metodologia científica e raciocínio lógico. A prova versará sobre o programa constante do **Anexo VII**. São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, etc. (20%).

b) Prova de Idioma (Inglês):

A prova de idioma **Inglês**, de caráter eliminatório com **peso 2 (dois) e nota mínima 7,00 (sete virgula zero)**, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos na língua inglesa, e terá duração de 3 (três) horas, sendo permitida a utilização de um dicionário de inglês impresso, porém vedada a utilização de aparelhos de comunicação. Constará de questões de compreensão e interpretação de texto. São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.1.1.1 – As provas de Conhecimentos em Oceanografia e Idioma (Inglês) poderão ser realizadas em locais distintos, com coincidência de datas e horários. Locais extras de realização de prova:

Locais extras de realização das provas	Professor Colaborador Responsável pela aplicação da prova
Belém, Pará, Universidade Federal do Pará	Prof. Dr. Marcelo Rollnic
Fortaleza, Ceará, Universidade Federal do Ceará	Prof. Dr. Luis Ernesto Arruda Bezerra
Salvador, Bahia, Universidade Federal da Bahia	Prof. Dr. Guilherme Lessa
Rio de Janeiro, Universidade Estadual do Rio de Janeiro	Prof. Dra. Silvia Dias Pereira
São Paulo, São Paulo, Universidade de São Paulo	Prof. Dr. Eduardo Siegle
Florianópolis, Santa Catarina, Instituto Federal de Santa Catarina.	Prof. Dr. Walter Martin Widmer
Rio Grande, Rio Grande do Sul, Fundação Universidade do Rio Grande,	Prof. Dr. Ronaldo Olivera Cavalli
Universidad de Antioquia /Instituto de Biología Medellín - Colombia	Prof. Dr. Luz Fernanda Jiménez S.

3.1.2 – Etapa 2 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Currículo Vitae

3.1.2.1 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa: O pré-projeto será apresentado pelo candidato à Comissão de Seleção e Admissão e terá caráter eliminatório, **com peso 2 (dois) para o Mestrado e peso 2,5 (dois vírgula cinco) para o Doutorado, e nota mínima 7,00 (sete virgula zero)**. Constará de análise do documento pela Comissão e defesa presencial pelo candidato, durante sessão de 15 minutos.

3.1.2.1.1 - São critérios para a avaliação da defesa presencial do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (15%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (15%); g) viabilidade econômica e exequibilidade do projeto (10%);

3.1.2.1.2 – O depósito do pré-projeto perante a Comissão de Seleção será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição no Programa – em 5 (cinco) vias impressas. O candidato deverá contatar um docente habilitado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE para acompanhá-lo na elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa. O pré-projeto deverá conter o máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se a capa, e abordar, no mínimo: título, nome do candidato, introdução, objetivo, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução (24 meses para o curso de Mestrado e 48 meses para o curso de Doutorado), viabilidade econômica para realização, referências bibliográficas e assinatura do candidato. A formatação do texto deverá obedecer aos seguintes itens: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman (tamanho 12) e espaçamento entre linhas de 1,5 cm. Para garantir a imparcialidade na avaliação do documento, o mesmo **não pode identificar o futuro orientador (ou orientadores) contatado para a elaboração do mesmo**. A identificação do(s) futuro(s) orientador(es) acarretará na eliminação do candidato.

3.1.2.1.3 – A defesa do pré-projeto de pesquisa poderá ser realizada através de videoconferência, desde que previamente solicitada por escrito pelo candidato no ato da inscrição, e confirmada pela Coordenação do Curso.

3.1.2.2 – Avaliação do Currículo Vitae: A avaliação do Currículo, **com peso 2,5 (dois vírgula cinco)**, é de caráter classificatório.

3.1.2.2.1 Na avaliação do Currículo Vitae para **Mestrado (ANEXO V)** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Média do Histórico Escolar da Graduação	3,0	3,0
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa	2,0	2,0
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1 - TITULAÇÃO		3,0

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)	0,25	0,5
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)	0,25	0,5
Professor de terceiro grau na área do Programa (por semestre)	0,5	0,5
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)	0,25	0,5
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)	0,25	0,5
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	0,25	0,5
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		0,5

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)	0,25	1,0
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	1,25	2,5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	1,0	2,0
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	1,0	2,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento (por semestre)	1,0	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por trabalho)	0,2	0,6
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)	0,4	2,0

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)	0,4	2,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	1,0	2,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	0,75	1,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	1,0	2,0
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)	2,5	2,5
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)	1,25	2,5
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	1,0	1,0
Autoria de livro (por livro)	1,25	2,5
Prêmios científicos (por prêmio)	1,0	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA		2,5

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	0,1	0,5
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	0,25	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	0,5	1,0
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	0,5	1,0
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	1,0	1,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0	1,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0	1,0
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		1,0

3.1.2.2.2 – Na avaliação do Currículo Vitae para Doutorado (**ANEXO VI**) será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Mestrado na área do Programa e afins	2,0	2,0
Mestrado em outras áreas	1,0	1,0
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa	1,0	1,0
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas	0,5	0,5
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1 - TITULAÇÃO		2,0

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	Pontuação por sub- item	Pontuação Máxima por sub- item
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)	0,5	1,0
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)	0,5	1,0
Estágio docência no ensino superior (por disciplina)	0,5	1,0
Professor de terceiro grau na área (por semestre)	1,0	1,0
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)	0,5	0,5
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)	0,5	1,0
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		1,5

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA:

	Pontuação por sub- item	Pontuação Máxima por sub- item
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)	0,5	1,0
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	1,0	2,0
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	1,0	2,0
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	1,0	2,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)	1,0	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA:

	Pontuação por sub- item	Pontuação Máxima por sub- item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)	0,25	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)	0,2	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	0,5	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	0,5	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	0,75	1,5
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A ou B2+ (por trabalho)	1,25	2,5
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES B3- ou C (por trabalho)	0,75	1,5
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	1,0	2,0
Autoria de livro (por livro)	1,25	2,5
Prêmios científicos (por prêmio)	1,0	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA		2,5

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	0,1	0,5
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	0,25	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	0,5	1,0
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	0,5	1,0
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	1,0	1,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0	1,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0	1,0
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		1,5

4. RESULTADO:

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas do concurso, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente pelas notas obtidas. **Serão considerados habilitados candidatos que obtiverem nota geral igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero), sendo obedecido o número de vagas deste Edital.**

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimentos em oceanografia, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Vitae e na prova de idioma (Inglês).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos do Programa, e ainda disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgo/>.

5. RECURSOS:

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso (formulário no **Anexo VIII**), de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É facultado ao requerente, mediante solicitação por escrito, fazer vistas das avaliações escritas bem como dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS:

6.1 - São ofertadas 20 vagas para o Curso de Mestrado e 12 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - Nos termos da Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão são asseguradas 3 vagas institucionais, adicionais às previstas em 6.1, sendo 2 para o Curso de Mestrado, e 1 para o Curso de Doutorado, para candidatos aprovados, desde que servidores ativos dos quadros permanentes da UFPE.

6.3 - As bolsas de estudos oferecidas pelos órgãos de fomento serão distribuídas pela Comissão de Bolsas do PPGO, após as matrículas, em março de 2017, seguindo o critério de ordem de classificação e o número de bolsas disponíveis, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Programa de Pós-Graduação em Oceanografia-PPGO

Departamento de Oceanografia da UFPE

Avenida Arquitetura, s/n –

Cidade Universitária – Recife – Pernambuco. Brasil

CEP: 50.740-550

Página na web: <http://www.ufpe.br/ppgo>

Email: ppgocoord@ufpe.br

Telefone: (81) 2126 8227

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimentos em oceanografia e de idioma (Inglês) no momento de correção das mesmas.

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 7,00 (sete inteiros com duas casas decimais) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos.

7.7 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgo/>.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, prazo após o qual os documentos serão destruídos.

7.9 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 12 de julho de 2016.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

III – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – MODELO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO

V - MODELO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM OCEANOGRAFIA

VIII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

Solicito minha inscrição no exame de seleção para o curso de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE.

Nível: () **MESTRADO** () **DOUTORADO**

PRETENDE FAZER PROVA FORA DA SEDE () LOCAL(*): _____

NOME: _____

NOME SOCIAL(**): _____

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: SIM ____ NÃO ____

QUAL? _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____ ORGÃO DE EXP. DO RG: _____

CPF: _____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM ____ NÃO ____

ENDEREÇO COMPLETO (com CEP): _____

TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____ CELULAR: (____) _____

EMAIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ PAIS: _____

CIDADE DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO/INSTITUIÇÃO): _____

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? SIM ____ NÃO ____

QUAL? _____

Declaro estar ciente do conteúdo do presente Edital de Seleção 2017.1 do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE, que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras, e de que NÃO há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

DATA: _____ LOCAL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

(*) De acordo com o item 3.1.1.1.

(**) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE, determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão da UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II
ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:			
E:mail:			
Telefone para contato:			
Nível: () Mestrado () Doutorado			
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.			
Local:		Data:	

Assinatura do Candidato			

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:			
Nível: () Mestrado () Doutorado			
Recebi o ENVELOPE LACRADO, correspondente à inscrição do candidato a acima identificado.			
Local:		Data:	

Assinatura do Funcionário			
Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.			

ANEXO III
INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.

Acesse o site <http://www.stn.fazenda.gov.br>

No lado esquerdo da tela, clique em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”

No lado esquerdo da tela, clique em “Guia de Recolhimento da União”

Caso apareça uma tela com a mensagem “Esta conexão não é confiável”, clique em “Entendo os riscos”, depois clique em “Adicionar exceção” e “Confirmar exceção de segurança”.

Preencha os campos (barras amarelas) conforme abaixo:

- Unidade Gestora (UG): 153098
- Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
- Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

Clique em “Avançar”

Preencha os campos obrigatórios conforme abaixo:

1. Número de Referência: 3165
2. CNPJ ou CPF do Contribuinte: insira o CPF do candidato
3. Nome do Contribuinte/Recolhedor: insira o nome do candidato
4. Valor Principal: R\$50,00
5. Valor Total: R\$50,00

Clique em “Emitir GRU”

Imprima a guia gerada e pague-a no Banco do Brasil

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO

Instruções:

–O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.

–Deve digitar na própria ficha e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.

–Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.

–Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.

–A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área **Bidiversidade**.

–Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

1 – TITULAÇÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Média do Histórico Escolar da Graduação		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Professor de terceiro grau na área do Programa (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento (por semestre)		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Nº documento	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		

	Nº documento	Uso da Comissão
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

Instruções:

–O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.

–Deve digitar na própria ficha e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.

–Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.

–Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.

–A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área **Biodiversidade**.

–Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

1 – TITULAÇÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Mestrado na área do Programa e afins		
Mestrado em outras áreas		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Estágio docência no ensino superior (por disciplina)		
Professor de terceiro grau na área (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Nº documento	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A ou B2+ (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

**ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, CPF/MF _____, Cédula de Identidade _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o Nº _____, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, venho requerer a isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção 2017.1 do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da Universidade Federal de Pernambuco.

Em, ____ de _____ de 2016.

(assinatura)

**ANEXO VII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM
OCEANOGRAFIA**

- Conhecimentos gerais em oceanografia
- Conectividade entre processos oceanográficos
- Atualidades em ciências do mar
- Metodologia Científica e Raciocínio lógico

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM OCEANOGRAFIA

Calazans, D. 2011. Estudos oceanográficos: do instrumental ao prático. Disponível para download em http://www.oceano.furg.br/sistema/upload_php/estudos_oceanograficos.pdf.

Castro, P. e Huber, M.E. 2012. Biologia Marinha - 8ª edição. ARTMED, 480 p.

Garrison, T. 2010. Fundamentos de Oceanografia. Cengage Learning, 426p.

Teixeira, W. et al. 2009. Decifrando a Terra. Nacional, 624p.

Thurman, H.V. 2011. Introductory Oceanography. 11th Edition, Prentice Hall, 544p.

**ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão de Seleção e Admissão:

Como candidato ao curso de () Mestrado / () Doutorado no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Oceanografia da UFPE, solicito a revisão de minha pontuação na Etapa 1 () / Etapa 2 (), sob os seguintes argumentos:

Recife, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*

(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)

PROGRAMA: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA**Programa em Rede/Associação:****CENTRO:** EDUCAÇÃO**NÍVEL:** MESTRADO**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

1 ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

1 Didática da Matemática

2 Processos de Ensino Aprendizagem na Educação Matemática

3 Educação Tecnológica

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **2016.2****CRÉDITOS DO CURSO**

(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS *	TOTAL GERAL	
8	16	2	26	
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
EMT900	Cognição e Aprendizagem na Educação Matemática e Tecnológica	60	4	Disciplina
EMT901	Metodologia da Pesquisa Educacional	60	4	Disciplina
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
EMT902	Aspectos Sócio-Culturais da Educação Matemática	30	2	Disciplina
EMT903	Avaliação da Tecnologia Educacional para o Ensino Científico	60	4	Disciplina
EMT904	Avaliação na Educação Científica e Tecnológica	60	4	Disciplina
EMT905	Construtos Teóricos da Educação Matemática	60	4	Disciplina
EMT906	Educação e Sociedade	60	4	Disciplina
EMT907	Educação Matemática e Formação de Professores	60	4	Disciplina
EMT908	Engenharia de Software Educativos	60	4	Disciplina
EMT909	Ensino de Ciências e Tecnologia	60	4	Disciplina
EMT910	Epistemologia e Educação Matemática	60	4	Disciplina
EMT911	Estatística Aplicada à Pesquisa Educacional	60	4	Disciplina
EMT912	Interação Social e Matemática	60	4	Disciplina
EMT913	Introdução à Educação à Distância	60	4	Disciplina
EMT914	Números e Operações	60	4	Disciplina
EMT915	Psicologia da Educação Matemática	60	4	Disciplina
EMT916	Tópicos no Ensino de Estatística e Probabilidades	60	4	Disciplina
EMT917	Tecnologia e Educação Matemática	60	4	Disciplina
EMT918	Tecnologia e Sociedade	60	4	Disciplina
EMT919	Tópicos em Didática da Álgebra e das Funções	30	2	Tópicos Especiais
EMT920	Tópicos em Didática da Geometria	60	4	Tópicos Especiais
EMT921	Tópicos em Didática das Grandezas e Medidas	30	2	Tópicos Especiais
EMT922	Tópicos em Educação Matemática 1	30	2	Tópicos Especiais
EMT923	Tópicos em Tecnologias Educacionais I	30	2	Tópicos Especiais
EMT924	Seminários 1	15	1	Seminários

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
EMT925	Seminários 2	15	1	Seminários
EMT926	Seminários 3	15	1	Seminários
EMT927	Seminários 4	15	1	Seminários
EMT928	Seminários 5	15	1	Seminários
EMT929	Seminários 6	15	1	Seminários
EMT930	Seminários 7	15	1	Seminários
EMT931	Seminários 8	15	1	Seminários
EMT932	Tópicos em Educação Matemática 2	30	2	Tópicos Especiais
EMT933	Tópicos em Tecnologias Educacionais 2	30	2	Tópicos Especiais
EMT943	Docência Universitária e Integração de TDIC	60	4	Disciplina

OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS	
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	Quantidade:
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	até 90 dias
ARTIGO: <input checked="" type="checkbox"/> SUBMISSÃO* <input type="checkbox"/> ACEITAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO **	
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:	

OBSERVAÇÃO: * Em periodico Qualis A ou B na área. / ** Podem ser em Anais de Congressos.

CLARA CRISTINA CAVALCANTI SANTOS
Secretária do Programa

SÉRGIO PAULINO ABRANCHES
Coordenador do Programa

PORTARIA N.º 3.228, DE 26 DE JULHO DE 2016.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE n.º 1134033, CPF: 344.663.634-04, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.032437/2016-08. (Processo n.º 23076.032437/2016-08)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.248, DE 27 DE JULHO DE 2016.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores GLÓRIA MARIA WIDMER, SIAPE n.º 1356738, CPF: 165.972.888-66, EDIGLEIDE MARIA FIGUEIROA BARRETO, SIAPE n.º 1131587, CPF: 142.101.264-20, GRAZIELA CAVALCANTE MACHADO DIAS, SIAPE n.º 1648645, CPF: 050.055.854-00, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.031161/2016-32. (Processo n.º 23076.031161/2016-32)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida